ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES – FELIM 2026

Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Responsável pela demanda:

Nome: Orielton Djalma da Paixão

Cargo/Função: Secretário Municipal Interino da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto estabelecer as condições para o **credenciamento de expositores (livrarias, editoras, distribuidoras e demais empresas do ramo editorial)** interessados em participar da **4ª edição do Festival Literário Mineiro – FELIM 2026**, mediante Chamamento Público, para comercialização de livros aos estudantes da faixa etária de 4(quatro) a 10(dez) anos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Muzambinho/MG beneficiários do Programa Vale-Livro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Muzambinho realiza anualmente o Festival Literário Mineiro – FELIM, evento voltado à promoção da leitura, da literatura e da formação cultural da população.

O Município de Muzambinho implementou a política pública de distribuição de vales-livro aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante Festival Literário Mineiro – FELIM possibilitando que cada aluno escolha livremente uma obra literária durante o evento, como incentivo à leitura e ao desenvolvimento do ensino-aprendizado.

Para viabilizar essa ação é necessária a participação de expositores especializados na comercialização de livros, aptos a aceitar os vales-livro emitidos pelo Município.

A contratação atende às políticas públicas municipais de incentivo à leitura, à cultura e à educação, além de fomentar o mercado editorial e fortalecer o FELIM como evento cultural permanente.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, especialmente quanto:

- ✓ ao incentivo à leitura;

- ✓ à democratização do acesso ao livro;

- ✓ ao fortalecimento das ações culturais;
- ✓ ao desenvolvimento das políticas educacionais;
- ✓ ao cumprimento das emendas impositivas destinadas ao incentivo da leitura.

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Muzambinho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os expositores deverão:

a) possuir atividade econômica compatível com comercialização de livros;
b) apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista;
c) disponibilizar acervo voltado prioritariamente ao público infantil e infantojuvenil;
d) aceitar os vales-livros emitidos pelo Município;
e) manter atendimento durante todo o período do evento;
f) emitir Nota Fiscal Eletrônica;
g) observar todas as normas previstas no edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta de livros pelo Município

Nesta hipótese a Administração realizaria licitação para aquisição dos livros e distribuiria exemplares previamente escolhidos.

- Vantagens:

- facilidade de controle do estoque;
- logística simplificada.

- Desvantagens:

- ausência de liberdade de escolha do estudante;
- menor incentivo ao mercado editorial;
- limitação da diversidade de títulos;
- necessidade de armazenamento e distribuição.

Alternativa 2 – Credenciamento de expositores para utilização de vale-livro

Nesta modalidade os estudantes escolhem livremente os livros entre os expositores credenciados.

- Vantagens:

- valorização da autonomia do aluno;

- maior diversidade de obras;
- incentivo à economia criativa;
- fortalecimento do FELIM;
- ampla participação do mercado editorial;
- simplificação logística para a Administração.

- Desvantagens:

- necessidade de conferência dos vales;
- controle documental dos pagamentos;
- Alternativa escolhida.

Conclui-se que o chamamento público para cadastro de expositores representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois concilia eficiência administrativa, promoção cultural, valorização da liberdade de escolha dos estudantes e incentivo ao mercado editorial.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

O procedimento de chamamento mostra-se adequado por permitir a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, observada a disponibilidade de espaços previamente definida pela organização do evento.

A remuneração ocorrerá apenas em razão dos vales efetivamente recebidos pelos expositores, inexistindo garantia de faturamento mínimo.

A escolha do fornecedor será realizada diretamente pelo beneficiário da política pública, caracterizando hipótese compatível com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Educação identificou:

Estudantes beneficiados: 1.327

Quantidade de vales-livros: 1.327

Valor unitário: R$ 15,73

Valor máximo estimado: R$ 20.873,71

A execução financeira dependerá exclusivamente da quantidade de vales efetivamente utilizados durante o evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Vale-livro	1.327	R$ 15,73	R$ 20.873,71

O valor constitui limite máximo da despesa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na comercialização de livros, aptas a participar do FELIM 2026 e aceitar como forma de pagamento os vales-livro emitidos pelo Município.

A execução compreenderá:

- credenciamento dos interessados;
- disponibilização de espaço para exposição durante o FELIM;
- comercialização de livros ao público em geral;
- aceitação dos vales-livro distribuídos aos estudantes;
- recolhimento dos vales utilizados;
- conferência dos vales pela Administração;
- emissão da Autorização de Fornecimento;
- pagamento aos credenciados.

A escolha do fornecedor será realizada exclusivamente pelo aluno beneficiário do programa, que poderá adquirir livros em qualquer expositor regularmente credenciado.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

A vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual pelas partes, período considerado suficiente para contemplar as etapas de organização, execução e encerramento das atividades relacionadas ao evento, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa e interesse da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a execução ocorrerá em período inferior a doze meses, não haverá reajuste dos valores contratados.

O valor do vale-livro será fixado previamente pela Administração e permanecerá inalterado durante toda a execução do evento.

10. PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento da contratação.

Cada expositor credenciado e habilitado será remunerado exclusivamente pelos vales efetivamente recebidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

a) incentivo ao hábito da leitura;
b) democratização do acesso ao livro;
c) fortalecimento do mercado editorial;
d) valorização do Festival Literário Mineiro;

e) incentivo à economia criativa;
f) melhoria dos indicadores de leitura dos estudantes;
g) fortalecimento das políticas públicas culturais.

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da execução deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) publicação do Chamamento Público;
b) designação do gestor e fiscal;
c) emissão dos vales-livro;
d) capacitação da equipe responsável pela conferência;
e) elaboração dos formulários de controle.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental.

Serão incentivadas:

a) utilização racional de embalagens;
b) reciclagem de resíduos;
c) redução do uso de plásticos descartáveis;
d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

14. ANÁLISE DOS RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão de expositores	Baixa	Médio	Divulgação ampla
Fraude em vales	Baixa	Alto	Conferência individual
Extravio de vales	Média	Médio	Controle e protocolo de entrega
Cancelamento do evento	Baixa	Alto	Reprogramação ou revogação fundamentada
Baixa procura pelos livros	Baixa	Médio	Divulgação junto às escolas

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas, conclui-se que o chamamento para cadastro de expositores constitui a solução mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, transparência e promoção da cultura.

O procedimento permitirá a livre escolha dos livros pelos estudantes, incentivará o mercado editorial e contribuirá para o fortalecimento do Festival Literário Mineiro - FELIM.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo

mediante publicação do Chamamento Público para credenciamento dos expositores interessados.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto pretendido.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação resultante do Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo:

02.009.13.392.1303.2.076 – 339032 – Ficha: 779 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

18. ANEXOS

18.1 Anexo I – Matriz de Riscos

19. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (NOME/CARGO/FUNÇÃO)

19.1 GESTOR

Nome: Orielton Djalma da Paixão

Cargo: Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

19.2 FISCAIS

Nome: Jean Ferreira Toledo

Cargo: Chefe de Esportes competitivos

Fiscal Titular

Nome: Rafael de Souza

Cargo: Assistente Administrativo

Fiscal Suplente

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida Mitigadora
Baixa adesão de expositores	Baixa	Médio	Administração	Ampla divulgação do chamamento público
Quantidade insuficiente de livros	Baixa	Alto	Credenciado	Exigência de acervo mínimo compatível
Apresentação de vales falsificados	Baixa	Alto	Administração e Credenciado	Conferência individual dos vales e autenticação
Extravio de vales pelo credenciado	Média	Médio	Credenciado	Guarda adequada e entrega tempestiva
Cancelamento do evento por motivo de força maior	Baixa	Alto	Administração	Reprogramação ou revogação fundamentada
Oscilação de preços do mercado editorial	Média	Baixo	Credenciado	Gestão de estoque e política comercial própria
Falhas na prestação do atendimento ao público	Média	Médio	Credenciado	Fiscalização contínua durante o evento
Divergência na conferência dos vales apresentados para pagamento	Média	Médio	Administração	Conferência por comissão designada e emissão de relatório de validação